



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.

01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2018- L

C M - ARAÇARIGUAMA - SP	
PROTOCOLO Nº	183
EM	27 / 08 / 18
HORA	15:50
ASS.	

Reclassifica cargo que especifica as referências da, Tabela do ANEXO III, da Lei Complementar nº 103, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do quadro geral do funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Araçariguama, criando cargos públicos municipais e reformando o plano de carreira dos servidores municipais, e dá outras providências.

AUTORES: MOACYR GODOY, FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA – FRAN, ADEMARIO JESUS MENDES, NADIVAN FERREIRA MAIA, JUDIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO, JAIME RODRIGUES MOIRINHO, PAULO VOLCOV, RAIMUNDO APARECIDO LOPES ROCHA, EDMILSON ANTONIO DA SILVA, JOSÉ FERNANDES DA COSTA E FABIO AYMAR.

A Câmara Municipal de Araçariguama, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º O cargo de Guarda Civil Municipal Masculino e Guarda Civil Feminino, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 103, de 16 de dezembro de 2011, com suas alterações posteriores fica reclassificado para referência “15”.

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM INVESTIDURA POR CONCURSO PÚBLICO, SUA QUANTIDADE, REFERÊNCIA INICIAL NA CARREIRA E CARGA HORÁRIA

Denominação	Referência Inicial de Vencimento	Número de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho
Guarda Civil Municipal Masculino	15	70	40 horas
Guarda Civil Municipal Feminino	15	24	40 horas

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.

02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei Complementar L que "Reclassifica cargo que especifica as referências da Tabela do ANEXO III, da Lei Complementar nº 103, de 16 de dezembro de 2011, que *dispõe sobre a reestruturação do quadro geral do funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Araçariguama, criando cargos públicos municipais e reformando o plano de carreira dos servidores municipais, e dá outras providências.*

Após levantamento técnico dos cargos públicos de provimento efetivo com investidura de concurso público, concluiu que o cargo de Guarda Civil Municipal não possui vencimentos adequado a função.

De acordo com o Quadro de Referências e Vencimentos contido Tabela do ANEXO III, da Lei Complementar nº 103 de 16 de dezembro de 2011, o valor atual da Referência Inicial de Vencimento do cargo de Guarda Civil Municipal, é de R\$ 1.029,62 (Hum mil e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) correspondente a referência nº 09, levando em consideração um reajuste aproximado de 59 % tendo em vista que a lei complementar é do ano de 2011, esse valor é atualmente de 1.639,58 (Hum mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) sendo, portanto, abaixo do valor da média salarial das Guardas Civis Municipais da Região.

Diante da necessidade do Município adequar o piso salarial dos Guardas Civis Municipais, e do baixo impacto orçamentário apresentamos o presente Projeto de Lei complementar relativo reclassificação da Referência Inicial de Vencimentos do Cargo de Guardas Civis Municipais masculinos e femininos, da Lei Complementar nº 103 de 16 de dezembro de 2011, conforme a tabela abaixo:

Denominação	Referência Inicial de Vencimento	Número de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho
Guarda Civil Municipal Masculino	15	60	40 horas
Guarda Civil Municipal Feminino	15	24	40 horas

*Número de vagas de acordo com o Art. 7º da Lei 13.022 de 8 de agosto de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.

03

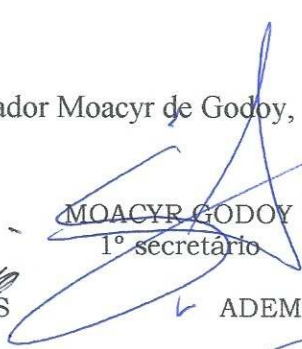
Com a presente proposta, a Referência Inicial nº 09 de Vencimento ao Cargo de Guardas Civis Municipais masculinos e femininos fica fixado na Referência nº 15 no valor de R\$ 1512,04 (Hum mil quinhentos e doze reais e quatro centavos) correspondente a referência 15, levando em consideração um reajuste aproximado de 59 % tendo em vista que a lei é do ano de 2011, esse valor seria atualmente de 2404,15 (Dois mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos), cumprindo dessa forma os anseis dos Guardas Civis Municipais até a aprovação do futuro projeto de Plano de Carrera aos integrantes da Instituição.

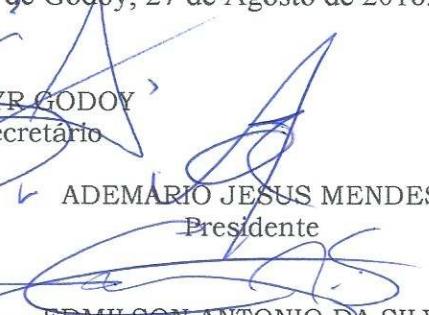
Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

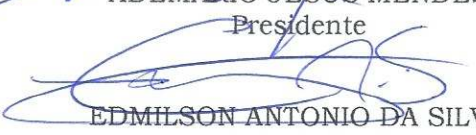
Gabinete do Vereador Moacyr de Godoy, 27 de Agosto de 2018.


NADIVAN FERREIRA MAIS
Vereador


JAIME RODRIGUES MOIRINHO
2º Secretário


MOACYR GODOY
1º secretário


ADEMARIO JESUS MENDES
Presidente


EDMILSON ANTONIO DA SILVA
Vereador BAIXINHO

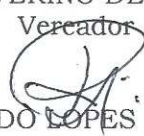
FABIO AYMAR
Vereador

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Vereador


JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vice-Presidente

JUDIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO
Vereador

PAULO VOLCOV
Vereador


RAIMUNDO LOPES - TILÁPIA
Vereador



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

C.M.A.

FL. N.º

04

LEI COMPLEMENTAR N.º 103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autógrafo N.º 702/2011.

Projeto de Lei Complementar N.º 008/2011.

“Dispõe sobre a reestruturação do quadro geral do funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Araçariguama, criando cargos públicos municipais e reformando o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e dá outras providências.”

ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Araçariguama, Estado de São Paulo, nos uso das atribuições constitucionais e legais que lhe foram conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1.º Esta Lei Complementar dispõe sobre a reestruturação do quadro geral do funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Araçariguama, criando sub-unidades administrativas e cargos públicos municipais, bem como alterando a referência de vencimentos e a carga horária dos cargos públicos municipais e reformando o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, com exceção dos professores municipais, que possuem Plano de Carreira próprio instituído e disciplinado na Lei Complementar n.º 33, de 29 de janeiro de 1998.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE SUB-UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 2.º O Gabinete do Prefeito passa a possuir Assessoria Técnica, com o acréscimo do inciso II no artigo 20 da Lei Complementar n.º 93, de 20 de janeiro de 2011:

“Art. 20. O Gabinete do Prefeito é composto pelas seguintes sub-unidades administrativas:

(...);

II – Assessoria Técnica composta por:

- a) 1 (um) Assessor de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) 1 (um) Assessor da Área de Saúde;
- c) 1 (um) Assessor Administrativo;
- d) 1 (um) Assessor Jurídico;
- e) 1 (um) Assessor Educacional;



PREFEITURA DE ARAÇATUBA

C.M.A.
FL. N.º 05

ANEXO III

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM
INVESTIDURA POR CONCURSO PÚBLICO, SUA QUANTIDADE, REFERÊNCIA INICIAL
NA CARREIRA E CARGA HORÁRIA**

DENOMINAÇÃO	Número de Cargos	Referência Inicial	Carga Horária Semanal
AGENTE PATRIMONIAL	27	1	40
AGENTE MUNIC. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	18	8	40
AJUDANTE DE MECANICO	07	1	40
ALMOXARIFE	03	10	40
ARQUITETO	03	16	30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	7	40
ASSISTENTE SOCIAL	10	16	30
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	63	1	40
AUXILIAR DE ALVENARIA	18	1	40
AUXILIAR DE BRINQUEDOTECA	09	1	40
AUXILIAR DE CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA	04	4	40
AUXILIAR DE CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA	06	4	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45	5	40
AUXILIAR DE	03	4	40



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

C.M.A.

EL N° 06

LABORATÓRIO			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	137	1	40
BIBLIOTECARIO	03	16	30
CAIXA DE TESOURARIA	04	4	40
COLETOR DE LIXO	20	1	40
COMPRADOR	03	10	40
DESENHISTA	04	15	40
ELETRICISTA	10	6	40
ENFERMEIRO	23	16	30
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03	16	30
ENGENHEIRO CIVIL	03	16	30
ENGENHEIRO SANITARISTA	03	16	30
FARMACÊUTICO	04	16	30
FISCAL DE OBRAS	09	14	40
FISCAL MUNICIPAL	09	14	40
FISCAL SANITÁRIO	04	13	40
FISCAL TRIBUTÁRIO	04	14	40
FISIOTERAPEUTA	04	16	30
FONOAUDIOLOGO	04	16	30
GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO	14	9	40
GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO	44	9	40
INSPECTOR DE ALUNOS	30	3	40
MECÂNICO	08	12	40
MEDICO	32	17	10
MÉDICO VETERINÁRIO	07	16	20
MERENDEIRA	91	1	40
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	31	4	40
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	36	7	40



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

C.M.A.

FL. Nº 07

ANEXO VIII

CARGOS EFETIVOS

1	641,63
2	660,87
3	701,12
4	766,13
5	812,79
6	914,81
7	970,52
8	999,63
9	1.029,62
10	1.092,33
11	1.125,10
12	1.158,85
13	1.193,62
14	1.229,42
15	1.512,04
16	1.915,40
17	2.155,80

CARGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor R\$	Cargo
A	892,65	Coordenador
B	1.584,55	Vice Diretor
C	1.808,00	Assessor
D	2.139,83	Diretor